

NOTA DE EMPENHO

PAGINA: 1

EMISSAO : 28Mar08 NUMERO: 2008NE000404 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA  
EMITENTE : 070020/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA  
CNPJ : 05858851/0001-93 FONE: 048 3251-3700  
ENDERECO : RUA ESTEVES JUNIOR, N. 68 CENTRO FLORIANOPOLIS/SC  
MUNICIPIO : 8105 - FLORIANOPOLIS UF: SC CEP: 88015-130

CREDOR : 75362160/0009-37 - CASAS DA AGUA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA  
ENDERECO : FRANCISCO TOLENTINO 549 CENTRO  
MUNICIPIO : 8105 - FLORIANOPOLIS UF: SC CEP: 88010-200

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

2008NECT - ATENDER DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE 6 (SEIS) VENTILADORES DE COLUNA.  
L.392 PROC.047/2008-CMP REQ:CAA

CLASS : 1 14123 02122057022720001 000347 0100000000 449052 000000 AREA PERMAN  
TIPO : ORDINARIO MODALIDADE DE LICITACAO: DISPENSA DE LICITACAO  
AMPARO: LEI 8666 INCISO: 02 PROCESSO: 7003/2008  
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: SC / 8105  
ORIGEM DO MATERIAL : NACIONAL  
REFERENCIA DA DISPENSA: ART24/02 LEI 8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR EMPENHO : 858,00  
OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES  
deverá apresentar, junto com a Nota Fiscal,  
DECLARAÇÃO DE OPTANTE DO  
SIMPLES, conforme Anexo IV da Instrução  
Normativa da SRF nº 480 de 2004.

EMISSAO : 28Mar08 NUMERO: 2008NE000404 PROCESSO: 7003/2008  
EMITENTE : 070020/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA  
CREDOR : 75362160/0009-37 - CASAS DA AGUA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA  
ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 449052 SUBITEM: 12 -APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS

SEQ.: 1	QUANTIDADE:	6	VALOR UNITARIO:	143,00
			VALOR DO SEQ. :	858,00

VENTILADOR DE COLUNA/PEDESTAL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: OSCILANTE COM TRAVAMENTO DA DIREÇÃO DO AR; APOIO DE QUATRO PÉS; GRADE DE PROTEÇÃO; ALTURA MÍNIMA DE 1,80M; CONTROLE DE VELOCIDADE; DIÂMETRO DE HÉLICE DE 60CM; TENSÃO DE 220V; POTÊNCIA MÍNIMA DE MOTOR 1/4 HP; GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO, MARCA VENTISOL.

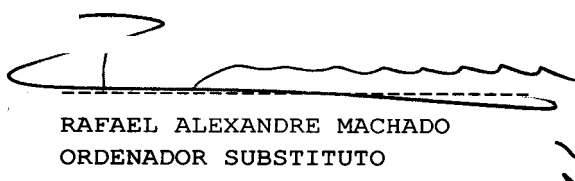
PRAZO DE ENTREGA: MÁX. 05 (CINCO) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DO EMPENHO.

PENALIDADES: ART. 86 DA LEI N.8666/93 - ATRASO INJUSTIFICADO NA EXECUÇÃO/ENTREGA: MULTA DE 0,5% AO DIA; ART. 87 DA LEI N. 8666/93. ATRASOS SUPERIORES A 30 DIAS SERÃO CONSIDERADOS INEXECUÇÃO CONTRATUAL. INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO OBJETO PACTUADO: A) ADVERTÊNCIA; B) MULTA DE 20% DO VALOR CONTRATADO.

RECURSOS: CABERÁ RECURSO NO PRAZO DE 2 DIAS ÚTEIS DA INTIMAÇÃO, DEVENDO ESSE SER DIRIGIDO AO DIRETOR-GERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRET. DE ADM. E ORÇAMENTO, A QUAL PODERÁ REVER A SUA DECISÃO EM 5 DIAS ÚTEIS OU, NO MESMO PRAZO, ENCAMINHÁ-LO, DEVIDAMENTE INFORMADO, AO DIRETOR-GERAL, PARA APRECIACÃO E DECISÃO.

T O T A L

858,00

  
RAFAEL ALEXANDRE MACHADO  
ORDENADOR SUBSTITUTO

  
JOSE LUIZ SOBIERANSKI JR.  
GESTOR FINANCEIRO SUBSTITUTO